SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 953 – 05 de Abril de 2021

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 1375/2021. Contratada: Office Vale Sistemas de Impressão Ltda. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R$ 213.034,95 (duzentos e treze mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Office Vale Sistemas de Impressão Ltda. Município de São Sebastião.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 1221/2021. Contratada: Convex Locação de Produtos de Informática. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R$ 644.551,59 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Convex Locação de Produtos de Informática. Município de São Sebastião.

TERMO DE ANULAÇAO
Tomada de Preços nº 012/20
Processo 60.929/2020
Assunto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA JOSEFA SANTANA NEVES NO BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS.
Mediante a justificativa acostada aos Autos, determino a ANULAÇAO do certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 10 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇAO
PROCESSO Nº 60.925/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 011/20
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E SUBSTITUIÇAO DE PAVIMENTO DAS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO TOPOLANDIA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS.
Mediante a justificativa acostada aos Autos, determino a ANULAÇAO do certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião,10 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PUBLICADO NO DOEM EM 01 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO Nº 952, PÁG. 03.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao processo acima descrito, publicado em 01 de abril de 2021, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração o nome da contratada.
ONDE SE LÊ:
"Sérgio Alves de Morais pela contratada"
LEIA-SE:
"Maria Aparecida Ivanov pela contratada"

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
Nº 17/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuação na Campanha Nacional de Imunização contra o COVID-19 (Novo Coronavírus) e demais ações municipais de saúde, em razão da necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público na assistência a situação de calamidade pública e emergência em saúde pública instaladas, tendo em vista fazer parte do conjunto de ações de enfrentamento e combate à Pandemia COVID-19.

GABARITO PRELIMINAR ENFERMEIRO

Questão 1	D	Questão 2	A	Questão 3	D	Questão 4	B	Questão 5	A
Questão 6	B	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	C	Questão 10	B
Questão 11	D	Questão 12	C	Questão 13	C	Questão 14	C	Questão 15	D
Questão 16	D	Questão 17	A	Questão 18	D	Questão 19	C	Questão 20	ANULADA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR ENFERMEIRO

Classificação	*Nome*	*Pontuação*	*Total Acertos*
1º	Witulo de Andrade	89	17
2º	Priscila Raquel de Oliveira	89	17
3º	Gabriele Paoli Dalla Pozza	84	16
4º	Valdenora Xavier Leite Freire	79	15
5º	Lucineia Marak	79	15
6º	Victoria Cristina Pereira Matos	79	15
7º	Luiz Antonio Romão	74	14
8º	Alana Framba Silva	74	14
9º	Tatiane Cristina dos Santos Bortotti	74	14
10º	Alice Silva Passos	68	13
11º	Cibele dos Santos Dias da Costa	68	13
12º	Sthefany Lima Britto Cavalieri	68	13
13º	Renata Aparecida de Souza	63	12
14º	Ana Paula Ougusuko Angelote	63	12
15º	Rafael Giorgeti dos Santos	63	12
16º	Tamara Rodrigues de Faria	63	12
17º	Gleyciane Dias Brandao Alves	63	12
18º	Alex Sales do Prado	63	12
19º	Tainara Aparecida dos Santos	63	12
20º	Darlete da Cruz Souza	58	11
21º	Bruna Jardim de Oliveira	58	11
22º	Leticia Batista da Silva	58	11
23º	Angela Araujo de Almeida	53	10
24º	Kelli Epifanio Carlota	53	10
25º	Flávia Carvalho Nascimento	47	9
26º	Michelle Bertolani Alvarenga dos Santos	42	8
27º	Lohanna dos Santos de Jesus	42	8
28º	Mariani Cristaldo	42	8
29º	Luana Maria Pinheiro Alves da Silva	37	7
30º	Thatiane Leandro Garcez Rosa	32	6
Ausente	Debora Nunes dos Santos	Ausente	Ausente
Ausente	Fernando Gustavo Macheti	Ausente	Ausente
Ausente	Vanilda do Espirito Santo Silva	Ausente	Ausente

GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Questão 1	D	**Questão 2**	B	**Questão 3**	D	**Questão 4**	C	**Questão 5**	A
Questão 6	A	**Questão 7**	B	**Questão 8**	D	**Questão 9**	C	**Questão 10**	B
Questão 11	A	**Questão 12**	A	**Questão 13**	D	**Questão 14**	A	**Questão 15**	A
Questão 16	A	**Questão 17**	A	**Questão 18**	B	**Questão 19**	C	**Questão 20**	C

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	*Nome*	*Pontuação*	*Total Acertos*
1º	Klaus Martins Paro Monteiro	55	11
2º	Valdirene Souza Santos	50	10
3º	Maria Carolina Oliveira da Silva	50	10
4º	Silvania Messias de Lima	45	9
5º	Maria das Graças Gomes Moreira da Costa	45	9
6º	Cristiane Aparecida Sant'Anna Rodrigues	45	9
7º	Edileia Barbosa de Souza	45	9
8º	Vanilze Santana Pinheiro	40	8
9º	Sandra Maria Benedito Cavalcante	40	8
10º	Maria Angelica Barreto	40	8
11º	Tamara Rodrigues de Faria	40	8
12º	Camila Dombrady Bento	40	8
13º	Creiciane Ferreira da Matta Barsotti	35	7
14º	Patricia Vieira de Sousa	35	7
15º	Luana Maria Pinheiro Alves da Silva	30	6
16º	Elizangela Maria da Silva Lopes	30	6
17º	Sonia da Cruz Souza Felgueira	25	5
18º	Laiane Cristina Lopes Dias	25	5
19º	Odila Aparecida Cruz Coelho	25	5
20º	Terezinha da Silva Gregorio	20	4
21º	Lauzineia Francisca de Sousa	20	4
22º	Jaqueline Cristine de Jesus Barsotti	20	4
Ausente	Ellen Cristina Santos de Matos	Ausente	Ausente
Ausente	Eurides da Silva Bezerra	Ausente	Ausente
Ausente	Maria Tacyla dos Santos Diniz	Ausente	Ausente
Ausente	Patricia da Silva	Ausente	Ausente
Ausente	Patricia Paula Basilio de Jesus	Ausente	Ausente
Ausente	Tatiana da Silva Jesus	Ausente	Ausente

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
PROVA
Cargo: Enfermeiro
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2021 - FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA
1) Na frase: "Para a realização das provas do concurso, chegamos no ônibus das 7h." A expressão refere-se a: a) Adjunto adverbial de meio. b) Adjunto adverbial de tempo. c) Adjunto adverbial de lugar. d) Adjunto adverbial de meio e de tempo. **2**) Em todas as alternativas, há dois advérbios, exceto:

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

a) Ele permaneceu muito calado.
b) Amanhã, não iremos ao cinema.
c) O menino, ontem, cantou desafinadamente.
d) Tranquilamente, realizou-se hoje, o jogo.

3) Todas as sentenças abaixo apresentam ambiguidades. Assinale a alternativa em que a ambiguidade não pode ser desfeita com a simples alteração na ordem das palavras:
a) As crianças comeram bolo e sorvete de chocolate.
b) Ele viu a moça com um binóculo.
c) Ela saiu da loja de roupa.
d) Acabaram de roubar o banco da entrada da universidade.

4) No ano passado, o governo promoveu uma campanha a fim de reduzir os índices de violência. Noticiando o fato, um jornal publicou a seguinte manchete: "CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO ENTRA EM NOVA FASE"A manchete tem um duplo sentido, e isso dificulta o entendimento. Considerando o objetivo da notícia, esse problema poderia ter sido evitado com a seguinte redação:
a) Campanha contra o governo do Estado e a violência entram em nova fase.
b) Campanha do governo do Estado contra a violência entra em nova fase
c) A violência do governo do Estado entra em nova fase de Campanha.
d) Campanha contra o governo do Estado entra em nova fase de violência.

5) Complete as frases com os pronomes eu ou mim e, depois, assinale a opção que apresenta a sequência CORRETA de cima para baixo.
I. Traga o livro para ___, quero ler agora.
II. Trouxe o texto para ____ corrigir; farei com imenso prazer.
III. Para ____ acertar esta questão preciso de muita leitura
a) mim, eu, eu
b) mim, eu, mim
c) eu, eu, eu
d) eu, eu, mim

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) Com base nos dados relacionados à saúde da família, o número máximo de pessoas cobertas por uma equipe de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica deve ser de:
a) Até 5 mil pessoas.
b) Até 4 mil pessoas.
c) Até 2.500 pessoas.
d) Até 1 mil pessoas.

7) O SUS incorpora o diferencial do controle social em seus princípios. Marque a alternativa que corresponde à sua aplicabilidade.
a) realização obrigatória de conferências de saúde municipais a cada ano eleitoral.
b) realização não obrigatória da reunião dos conselheiros de saúde estaduais.
c) composição dos conselhos estaduais e municipais com garantia de 50% de representantes dos gestores da saúde.
d)composição dos conselhos estaduais e municipais de saúde com garantia de 50% de representantes da população.

8) Segundo o modelo da História Natural da Doença (Leavell e Clark, 1976), a vacinação com a tríplice viral (MMR) em crianças é um exemplo de prevenção:
a) primária - promoção da saúde.
b) primária - proteção específica.
c) secundária.
d) terciária.

9) Dispõe a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, que vigilância sanitária é:
a) um conjunto de ações para manter observados os riscos à saúde, devido a problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.
b) um conjunto de ações para intervir, exclusivamente, nas más condições de saúde do trabalhador, decorrentes do meio ambiente.
c) um conjunto de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.
d) um conjunto de ações para fiscalizar as atividades de trabalho, submetidas a riscos e agravos , decorrentes do meio ambiente.

10) Com relação à investigação epidemiológica de casos e epidemias, é CORRETO afirmar que:
a) somente se justifica e deve ser iniciada após a notificação de casos isolados ou agregados de doenças/agravos, clinicamente declarados.
b) seu propósito final é orientar medidas de controle para impedir a ocorrência de novos casos.
c) envolve obrigatoriamente o exame do doente e opcionalmente o exame de seus contatos.
d) a primeira providência a ser tomada no sentido de minimizar as consequências do agravo para o indivíduo é se adotarem medidas de isolamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) O enfermeiro do trabalho, como membro da equipe de saúde ocupacional da empresa, ao participar da implementação de um programa de promoção à saúde a um grupo de funcionárias gestantes, realiza, entre outras ações, a verificação e a atualização da carteira de vacinação dessas trabalhadoras. De acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, esse grupo deve receber, entre outras vacinas, a dTpa – vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) adulto a partir da:
a) 36ª semana de gestação.
b) 12ª semana de gestação.
c) 8ª semana de gestação.
d) 20ª semana de gestação.

12) Os imunobiológicos, enquanto produtos termolábeis e/ou fotossensíveis, necessitam de armazenamento adequado para que suas características imunogênicas sejam mantidas. Em se tratando das vacinas, na sala de vacinação, devem ser armazenadas entre:
a) +2 ºC e –8 ºC, sendo ideal +5 ºC.
b) +3 ºC e +9 ºC, sendo ideal +6 ºC.
c) +2 ºC e +8 ºC, sendo ideal +5 ºC.
d) +3 ºC e –9 ºC, sendo ideal +6 ºC.

13) Para a adequada conservação dos imunobiológicos, a limpeza do refrigerador de estoque deve ser feita:
a) preferencialmente na véspera de feriados prolongados ou fins de semana.
b) oportunamente, quando houver falta de energia elétrica.
c) com regularidade, quando o estoque estiver reduzido, preferencialmente no início da semana.
d) semanalmente, para evitar o acúmulo de gelo nas paredes do equipamento.

14) Ao enfermeiro, como integrante de equipe de saúde, compete, EXCETO:
a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
c) prescrição de medicamentos ao seu critério em programas de saúde pública.
d) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões.

15) M.N., sexo masculino, 35 anos de idade, foi uma das vítimas resgatadas do desmoronamento de um prédio. Ao ser resgatado, apresentava inúmeras escoriações pelo corpo e alguns cortes mais profundos em membros superiores e na face. Entre outras providências, e diante do tipo de exposição, o serviço de urgência deve considerar a prevenção do tétano, indicando a:
a) solicitação à secretaria da saúde do envio da cópia da carteira de vacinação atualizada.
b) substituição da vacina por soro antitetânico devido às lesões superficiais e profundas na face.
c) aplicação de uma dose de vacina antitetânica imediata e verificação posterior da situação vacinal prévia.
d) administração de imunização passiva concomitante à vacinação, assegurando a proteção imediata e completa.

16) Visando a interrupção da cadeia de transmissão do sarampo e a vacinação dos indivíduos não vacinados, após o contato com um trabalhador com suspeita ou confirmação da doença, deve ser realizada a vacinação de bloqueio no prazo máximo de até:
a) 24 horas.
b) 12 horas.
c) 48 horas.
d) 72 horas.

17) Os sistemas de informação em saúde oferecem suporte para que gestores em determinado nível de decisão planejem, decidam e realizem ações eficazes. A sigla do sistema de informação implantado em todos os
municípios, alimentado pela ficha de atendimento que avalia a cobertura vacinal de rotina e em campanhas é:
a) SI-PNI;
b) SIH/SUS;
c) SIA/SUS;
d) SINAN.

18) Durante a realização do exame físico de um paciente com diagnóstico de Pneumonia, podem estar presentes na ausculta do tórax:
a) roncos e sibilos, que são ruídos mais grossos e de tonalidade mais grave, podem ser comparados ao arrebatamento de pequenas bolhas.
b)cornagens, caracterizadas por som baixo e de difícil ausculta, causada por obstrução localizada na traqueia.
c)murmúrios vesiculares, que são sons de processos patológicos, que comprometem a árvore brônquica.
d)estertores crepitantes, que são ruídos finos, homogêneos, de mesma altura, timbre e intensidade, sendo auscultados na fase inspiratória.

19) A Rede de Frio é o sistema utilizado pelo Programa Nacional de Imunização, que tem o objetivo de assegurar que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição, permitindo que eles permaneçam com suas características iniciais até o momento da sua administração. Alterações de temperatura (excesso de frio ou calor) podem comprometer a potência imunogênica. Assim, é correto afirmar:
a) os imunobiológicos com prazo de validade mais curto devem ser dispostos atrás dos demais frascos, para otimizar a utilização dos que possuem maior prazo de validade.
b) os imunobiológicos devem ser organizados por tipo (viral ou bacteriano) e acondicionados na 1ª e 2ª prateleiras. O refrigerador tipo 'frigobar' pode ser utilizado para conservação de imunobiológico em pequenos estabelecimentos de saúde.
c) Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre +2ºC e +8ºC, sendo a temperatura ideal +5ºC.
d) Para manejo das caixas térmicas de uso diário na sala de vacinação, recomenda-se o uso de caixa térmica de isopor com capacidade máxima de 12 litros. É possível a utilização de gelo em barra ou escama nessas caixas

20) No que se refere à vacina BCG, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:
I – Não pode ser administrada paralelamente a outra vacina.
II – Deve ser administrada a partir dos 2 (dois) meses de vida.
III – Deve ser administrada o mais precocemente possível, de preferência após o nascimento.
Apenas o item I é verdadeiro.
a. a) Apenas o item II é verdadeiro.
b) Apenas o item III é verdadeiro.
c) Apenas os itens I e III são verdadeiros.
d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
PROVA
Cargo: Técnico de Enfermagem
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2021 - FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) Analise as afirmativas a seguir:
I. Substantivo abstrato é o que designa ser de existência independente: prazer, beijo, trabalho, saída, beleza, cansaço, por exemplo.
II. É correto afirmar que, na formação do adjetivo pátrio composto, o primeiro elemento aparece exclusivamente na forma ampliada, e nunca erudita.
Marque a alternativa CORRETA:
a) As duas afirmativas são verdadeiras.
b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
d) As duas afirmativas são falsas.

2) Observe os períodos abaixo e assinale a alternativa em que o lhe funciona como adjunto adnominal:
a) "… anunciou-lhe: Filho, amanhã vais comigo."
b) O peixe cai-lhe na rede.
c) Ao traidor, não lhe perdoaremos jamais.
d) Comuniquei-lhe o fato ontem pela manhã.

3) Assinale a alternativa em que as informações abaixo foram reunidas adequadamente e sem ambiguidade:
Os economistas são entendidos em mercado financeiro.
Os economistas descreveram os efeitos dos juros.
Os juros são altos.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Todos os efeitos são arrasadores.
a) Os economistas que são entendidos em mercado financeiro descreveram os efeitos dos juros altos, que são arrasadores.
b) Os economistas entendidos em mercado financeiro descreveram os efeitos que são arrasadores dos altos juros.
c) Entendidos em mercado financeiro, os economistas descreveram os efeitos dos altos juros que são arrasadores.
d) Os economistas, que são entendidos em mercado financeiro, descreveram os efeitos, arrasadores, dos juros, que são altos.

4) O adjunto adverbial relaciona-se com a circunstância por ele expressa. Assinale a alternativa que indica a frase que contém um adjunto adverbial de causa:
a) Jamais duvide de Deus.
b) Mande a carta pelo correio.
c) Devido ao mau tempo, não saiu de casa.
d) Nenhuma das alternativas.

5) Indique a frase correta referente a utilização do numeral:
a) primeiro de janeiro.
b) um mil reais.
c) 3ª festa da uva.
d) século I (século um).

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) Sabemos que a Atenção Básica tem o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde individual e das coletividades. Desta forma, a Atenção Básica:
a) Tem alta complexidade e baixa densidade tecnológica.
b) Tem alta densidade tecnológica e alta complexidade.
c) Tem baixa densidade tecnológica e baixa complexidade.
d) Tem alta densidade tecnológica e baixa complexidade.

7) A notificação compulsória consiste na comunicação da ocorrência de casos individuais, agregados de casos ou surtos, suspeitos ou confirmados, da lista de agravos relacionados na Portaria do Ministério da Saúde, que deve ser feita às autoridades sanitárias por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, visando à adoção das medidas de controle pertinentes. São doenças que fazem parte da Notificação Compulsória Imediata, EXCETO:
a)Cólera.
b) Tétano.
c) Botulismo.
d) Febre hemorrágica da dengue.

8) Em relação ao conteúdo da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, assinale a alternativa correta.
a) Devido à importância da centralização de esforços para a resolução de problemas nacionais, a realização de pesquisas e estudos na área da saúde é atribuição exclusiva da União.
b) Os serviços de saúde dos hospitais universitários que se integram ao SUS passam a ser administrados pelo município, sendo o seu patrimônio, recursos humanos, pesquisa e extensão incorporados integralmente pela administração local do SUS.
c) O desempenho técnico, econômico e financeiro dos municípios no período anterior será o único critério a ser utilizado para o estabelecimento de valores a serem transferidos para o orçamento da saúde.
d) A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

9) O sistema de informação em saúde consiste em:
a) Criado pelo Ministério da Saúde em 1975 para a obtenção regular de dados apenas sobre mortalidade no País, de forma abrangente e confiável, para subsidiar a esfera estadual de gestão na saúde pública.
b) O monitoramento e coleta de dados em tempo real, que tem como objetivo o fornecimento de informações importantes sobre os problemas de saúde da população, subsidiando a tomada de decisões no nível municipal.
c) Instrumentos padronizados de monitoramento e coleta de dados, que tem como objetivo o fornecimento de informações para análise e melhor compreensão de importantes problemas de saúde da população, subsidiando a tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.
d) Implantado pelo Ministério da Saúde em 1990 com o objetivo de reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional, apresenta atualmente um número de registros maior do que o publicado pelo IBGE, com base nos dados de Cartório de Registro Civil.

10) O SUS obedece a três princípios doutrinários, a universalidade, a integralidade e a equidade. Tais princípios conferem legitimidade ao SUS. Observe o enunciado: “Seu objetivo é diminuir as desigualdades. As pessoas tem direito aos serviços, porém elas não são iguais e possuem necessidades distintas. Tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.” A qual princípio do SUS se refere a afirmação:
a) Universalização.
b) Equidade.
c) Integralidade.
d) Nenhumas das alternativas está correta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. Considerando esta Lei, são técnicos de Enfermagem:
I. o titular do diploma ou do certificado de técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente;
II. o titular do diploma ou do certificado de técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a sua região e registrado no órgão de origem;
III. o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de técnico de Enfermagem.
IV. o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido pela Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação.
Responda corretamente.
a) Apenas os itens I e III estão corretos;
b) Apenas o item I está correto;
c) Todos os itens estão incorretos;
d) Apenas os itens II e IV estão corretos.

12) A higiene das mãos (HM) é amplamente reconhecida como uma das principais estratégias para a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde sobre higiene das mãos em serviço de saúde, quando a preparação alcóolica para as mãos está disponível, deve ser adotada como produto de escolha para a antissepsia rotineira das mãos. Assim, a fricção das mãos com preparação alcoólica deve seguir os seguintes passos, em ordem:
a) Aplique a quantidade suficiente do produto em uma mão, em concha, cobrindo toda a superfície; friccione as palmas das mãos entre si; friccione a palma de cada mão contra o dorso, entrelaçando os dedos; friccione as palmas entre si com os dedos entrelaçados; friccione o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta; friccione, em movimento circular, o polegar com o auxílio da palma da mão; e friccione, em movimento circular, as polpas digitais e unhas da mão contra a palma da outra mão. Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.
b) Aplique pouca quantidade do produto em uma mão, cobrindo um terço da superfície; friccione as palmas das mãos entre si; friccione o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta; friccione, em movimento circular, as polpas digitais e unhas da mão contra a palma da outra mão; e friccione em movimento circular o polegar com o auxílio da palma da mão. Após 30 segundos, suas mãos estarão seguras.
c) Aplique a quantidade suficiente do produto em uma mão, em concha, cobrindo um terço da superfície; friccione a palma de cada mão contra o dorso, entrelaçando os dedos; friccione o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta e friccione, em movimento circular, as polpas digitais contra a palma da outra mão. Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.
d) Aplique a quantidade suficiente do produto em uma mão em concha, cobrindo um terço toda a superfície; friccione as palmas entre si com os dedos entrelaçados; friccione o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta; friccione, em movimento circular, o polegar com o auxílio da palma da mão; e friccione, em movimento circular unhas da mão contra a palma da outra mão. Após 30 segundos, suas mãos estarão seguras.

13) Uma paciente do sexo feminino, de 25 anos de idade, iniciará o tratamento de tuberculose pulmonar bacílífera. Deverá ser orientada sobre a duração do tratamento regular, que é de:
a) primeira de 3 meses e a segunda de 3 meses.
b) primeira de 4 meses e a segunda de 6 meses.
c) primeira de 2 meses e a segunda de 6 meses.
d) primeira de 2 meses e a segunda de 4 meses.

14) A ênfase no suporte básico de vida nas diretrizes 2015 da American Heart Association continua na qualidade das compressões cardíacas. Em uma Parada Cardiorrespiratória (PCR) os profissionais de saúde devem:
a) minimizar as interrupções nas compressões e ventilar, adequadamente, com duas ventilações, após 30 compressões; cada ventilação deve ser administrada em 1 segundo, com elevação do tórax.
b) comprimir o tórax numa frequência superior a 120 compressões por minuto.
c) apoiar-se sobre o tórax entre as compressões para diminuir as interrupções e melhorar a efetividades das compressões e sucesso da PCR.
d) reconhecer o paciente em PCR utilizando o VER, OUVIR e SENTIR.

15) A limpeza e aplicação de material sobre uma ferida para sua proteção, absorção e drenagem é um procedimento de enfermagem e este meio terapêutico é denominado (a):
a) Higienização;
b) Drenagem;
c) Assepsia;
d) Curativo.

16) Que vacina o Ministério da Saúde disponibiliza ao idoso, qual protege contra meningites bacterianas, pneumonias e sinusites?
a) Tríplice bacteriana.
b) Pneumocócica 23- valente.
c) dT.
d) Influenza.

17) No que se refere aos cuidados na administração de soro de reidratação oral, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:
I – O aumento da frequência e volume das evacuações na fase de reposição é esperada.
II – A validade do soro de reidratação oral diluído é de 5 horas. Após esse tempo deve ser desprezado.
III – Deve ser oferecido preferencialmente gelado para reduzir os vômitos.
a) Apenas o item I é verdadeiro.
b) Apenas o item II é verdadeiro.
c) Apenas o item III é verdadeiro.
d) Apenas os itens II e III são verdadeiros.

18) Quedas para pessoas idosas podem significar perda de autonomia e incapacidades parciais ou totais. Para evitar quedas nesta idade, muitos são os cuidados a serem observados pelo próprio idoso. Todo profissional de saúde precisa atentar para as orientações adequadas, tais como, EXCETO:
a) Orientar ao idoso que deixe uma luz acesa à noite para o caso de necessitar se levantar.
b) Colocar tapetes nas portas e salas para evitar que o ambiente fique frio.
c) Orientá-lo a esperar que o ônibus esteja completamente parado para subir ou descer.
d) Orientar que use sapatos fechados e com solado de borracha.

19) No que se refere à vacina BCG, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:
I – Não pode ser administrada paralelamente a outra vacina.
II – Deve ser administrada a partir dos 2 (dois) meses de vida.
III – Deve ser administrada o mais precocemente possível, de preferência após o nascimento.
Apenas o item I é verdadeiro.
a. a Apenas o item I é verdadeiro.
b. Apenas o item II é verdadeiro.
c. Apenas o item III é verdadeiro.
d. Apenas os itens I e II são verdadeiros.

20) A Rede de Frio é o sistema utilizado pelo Programa Nacional de Imunização, que tem o objetivo de assegurar que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição, permitindo que eles permaneçam com suas características iniciais até o momento da sua administração. Alterações de temperatura (excesso de frio ou calor) podem comprometer a potência imunogênica. Assim, é correto afirmar:
a) os imunobiológicos com prazo de validade mais curto devem ser dispostos atrás dos demais frascos, para otimizar a utilização dos que possuem maior prazo de validade.
b) os imunobiológicos devem ser organizados por tipo (viral ou bacteriano) e acondicionados na 1ª e 2ª prateleiras. O refrigerador tipo ‘frigobar’ pode ser utilizado para conservação de imunobiológico em pequenos estabelecimentos de saúde.
c) Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre +2ºC e +8ºC, sendo a temperatura ideal +5ºC.
d) Para manejo das caixas térmicas de uso diário na sala de vacinação, recomenda-se o uso de caixa térmica de isopor com capacidade máxima de 12 litros. É possível a utilização de gelo em barra ou escama nessas caixas.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 953 – 05 de Abril de 2021

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 06
PRS Nº 01/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome
18º - Sabrina Pereira da Silva
19º - Esteffany Duque Oliveira

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 07 (quarta-feira) de abril de 2021, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 2729/2021 (DJ nº 004/2021), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de imóvel localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 213, esquina com Rua Manoel Ladislau de Matos, nº 207 e 213, Centro, São Sebastião/SP, para instalações do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 29 de março de 2021.

Rogéria de Oliveira Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇAO
Processo nº: 60.142/20 Tomada de Preços nº004/20
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA ERICO VERISSIMO, CONTINUAÇÃO DA RUA NAIS E DA TRAVESSA NAIS NO BAIRRO CANTO DO MAR
Mediante a justificativa acostada aos Autos, determino a ANULAÇAO do certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião,10 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Secretaria da Fazenda
Divisão de Inspetoria Fiscal
inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br
EDITAL
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. **033/2021.** Tendo sido improfícuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.**
Principal do I T B I ..... R$ **2.466,00**
Multa ..... R$ **1.306,18**
Atualização Monetária ..... R$ **146,36**
Juros ..... R$ **574,72**
T O T A L R$ **4.493,26**
SUJEITO PASSIVO: TIAGO APARECIDO R. DE JESUS - CPF: **221.731.218-98.** IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3134.141.6305.0205.0000**

1- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 59 a 63 da Lei nº. 1.317/98 (e art. 1º - Decreto nº 2.332/1999); Contribuinte: art. 64; Cálculo do Imposto: art. 65 a 68; Pagamento: art. 69 a 76 e 249 – Atualização monetária: Leis nº 1.450/2000 e 2.473/2017 (art. 10). Alterações – Leis Complementares nº 2/2000, 45/2003, 55/2004 e 104/2009; e Leis º 1.769/2005 e 1.971/2009.
2- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98 na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 415, TOPOLANDIA de Iara Lacerda C. Souza e outros para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Venda de Imóvel Residencial e
Cessão de Direitos Possessórios entre pessoas físicas, datada de 07/05/2019**.** 3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.952/2019.
4- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: SILVIA REGINA BARBOSA – RE 4042-8. 5- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.
6- São Sebastião, 05 de abril de 2021.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 01
PRS Nº 13/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

Classificação - Nome

1º Leticia Figueiroa Augusto

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 07 (quarta-feira) de abril de 2021, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 953 – 05 de Abril de 2021

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RESULTADO RECURSOS
Nº 13/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público que não houve interposição de recurso contra a etapa de prova escrita do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
HOMOLOGAÇÃO
Nº 13/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissionais do Quadro de Pessoal da entidade, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

GABARITO FINAL

Questão 1	b	**Questão 2**	d	**Questão 3**	a	**Questão 4**	d	**Questão 5**	d
Questão 6	b	**Questão 7**	b	**Questão 8**	c	**Questão 9**	a	**Questão 10**	d
Questão 11	c	**Questão 12**	d	**Questão 13**	c	**Questão 14**	d	**Questão 15**	a
Questão 16	a	**Questão 17**	c	**Questão 18**	a	**Questão 19**	d	**Questão 20**	c

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	*Nome*	*Pontuação*	*Total Acertos*
1º	Leticia Figueiroa Augusto	95	19
2º	Ana Claudia Duarte Lemos	85	17
3º	Tathiana Costa Reis	80	16
4º	Rodrigo Pedroti Florêncio	80	16
5º	Nara Akemi hokama Penteado Alves	80	16
6º	Leandro Cimonetti de Almeida	80	16
7º	Piero Jimenez Nardim	80	16
8º	Gabriela Nunes Miguel Teixeira	80	16
9º	Daniel Proença Bezerra	75	15
10º	Maria Carolina Rezende Simonsen	75	15
11º	Renan Ferrari Rodrigues	75	15
12º	Larissa Campos Bezerra	75	15
13º	Verônica Cardoso Massarolo	70	14
14º	Guilherme Teles Marques Florêncio Alves	70	14
15º	Giulia Petroni	70	14
16º	Glenda de Araujo Futema Campos	65	13
17º	Ana Paula Cardoso dos Santos	55	11
18º	Joana Iraci dos Santos	55	11
19º	Grasielly Mendes da Silva	55	11
20º	Sheila Amorim de Carvalho	50	10
21º	Thamillis de Oliveira Pinheiro	50	10
22º	Viviane Maria do Nascimento Pereira	45	9
23º	Aline de Oliveira leste	45	9
24º	Aline de Oliveira	45	9
25º	Aline de Jesus dos Santos	45	9
26º	Egon Alves Moreira	40	8
27º	Katia Dias dos Santos	20	4
Ausente	Andreia Mariana de Araújo	0	0
Ausente	Ilmara Lopes de Jesus	0	0
Ausente	Leticia Stefanie Dorigon	0	0
Ausente	Ligia Maria Sério Amaral	0	0

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 01
PRS Nº 14/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** para atendimento direcionado às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término do contrato de trabalho do(a) profissional responsável pelos atendimentos, no município, às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, dada a imprescindibilidade do serviço e urgência no amparo e acolhimento às vítimas, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

Classificação - Nome
1º Renan Ferrari Rodrigues

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 07 (quarta-feira) de abril de 2021, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RESULTADO RECURSOS
Nº 14/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público que não houve interposição de recurso contra a etapa de prova escrita do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** para atendimento direcionado às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término do contrato de trabalho do(a) profissional responsável pelos atendimentos, no município, às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, dada a imprescindibilidade do serviço e urgência no amparo e acolhimento às vítimas, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
HOMOLOGAÇÃO
Nº 14/2021-FSPSS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 953 – 05 de Abril de 2021

cargo de **PSICÓLOGO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** para atendimento direcionado às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término do contrato de trabalho do(a) profissional responsável pelos atendimentos, no município, às vítimas de violência doméstica e/ou abuso, dada a imprescindibilidade do serviço e urgência no amparo e acolhimento às vítimas, tendo em vista a tramitação dos procedimentos de Concurso Público para contratação efetiva da vaga pelo Concurso 01/2021-FSPSS, em andamento, observadas, contudo, as peculiaridades do certame e chamamento dos candidatos, atreladas à Lei Complementar Federal Nº 173/2020.

GABARITO FINAL

Questão 1	d	**Questão 2**	d	**Questão 3**	c	**Questão 4**	b	**Questão 5**	ANULADA
Questão 6	d	**Questão 7**	c	**Questão 8**	d	**Questão 9**	d	**Questão 10**	c
Questão 11	b	**Questão 12**	c	**Questão 13**	b	**Questão 14**	d	**Questão 15**	a
Questão 16	b	**Questão 17**	d	**Questão 18**	b	**Questão 19**	c	**Questão 20**	d

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	*Nome*	*Pontuação*	*Total Acertos*
1º	Renan Ferrari Rodrigues	84	16
2º	Leandro Cimonetti de Almeida	79	15
3º	Piero Jimenez Nardim	79	15
4º	Caroline Medeiros Chaves	79	15
5º	Andreia Mariana de Araújo	74	14
6º	Tathiana Costa Reis	74	14
7º	Daniel Proença Bezerra	68	13
8º	Leticía Figueiroa Algusto	68	13
9º	Sheila Amorim de Carvalho	63	12
10º	Aline de Oliveira leste	63	12
11º	Aline de Jesus dos Santos	63	12
12º	Kamila Rocha dos Santos	63	12
13º	Larissa Campos Bezerra	58	11
14º	Viviane Maria do Nascimento Pereira	53	10
15º	Grasielly Mendes da Silva	53	10
16º	Raquel Pizzo de Paula	47	9
17º	Isadora Santana Dias	47	9
18º	Glenda de Araujo Futema Campos	42	8
19º	Egon Alves Moreira	42	8
20º	Aline de Oliveira	42	8
21º	Thamillis de Oliveira Pinheiro	42	8
22º	Najara Cristina Vieira do Bomfim	37	7
23º	Tainá Xavier de Almeida	37	7
24º	Katia Dias dos Santos	16	3
Ausente	Ellen Alves da Silva Costa	0	0
Ausente	Flávio José Ferraz	0	0
Ausente	Ligia Maria Sério Amaral	0	0
Ausente	Marina Pigozzi Alves	0	0

São Sebastião, 05 de abril de 2021.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2021SEO006
PROCESSO Nº: 719.654//2020.
CONVITE N.º 019/2020.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇAO DO SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADA: JOEL AZEVEDO CONSTRUÇOES ME
VALOR ADITADO: R$ 24.744,71 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
ASSINATURA EM 30/03/2021
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E JOEL AZEVEDO PELA CONTRATADA

D E C R E T O
Nº 8146/2021
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 61126/2021, de 28 de janeiro de 2021, requerido por **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS E GUILHERME MONIZ OLIVEIRA**, que solicitam benefício de pensão em razão do óbito da servidora da ativa **ADRIANA MONIZ DA SILVEIRA**, em 19/01/2021;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE SÃO SEBASTIÃ SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 19/03/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto.
D E C R E T A:

Artigo 1º - São declarados **PENSIONISTAS,** nos termos da Lei, **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, na condição de viúvo e **GUILHERME MONIZ OLIVEIRA**, na condição de filho menor.

Artigo 2º - Perceberão benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito, composta de Teto do RGPS + 70% do que exceder o teto, e na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, pelo período de 15 (quinze) anos para o viúvo, a contar da data do óbito, em 19 de janeiro de 2021 e, para o filho, até que complete 21 (vinte e um) anos de idade, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme artigos 122 e 124, §6º, II, §7º, III, 'd' da Lei Complementar nº 241/2019.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8169/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.0196/2021, de 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, art. 6º da EC 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA MARTA BALBINO**, matrícula nº 5389-9, admitida em 14 de fevereiro de 2001, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 03, Grau "G".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8170/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.0225/2021, de 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, art. 3º da EC 47/2005 (Terceira Regra de Transição).

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SILVANA FLORENCIO DA SILVA,** matrícula nº 1697-7, admitida em 14 de setembro de 1987, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 06, Grau "J".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8171/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.0537/2021, de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, art. 6º da EC 41/2003 (Segunda Regra de Transição).
D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA TERESA MACHADO SANGIORGI MOTA,** matrícula nº 1302-1, admitida em 01 de agosto de 1984, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 07, Grau "G".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 953 – 05 de Abril de 2021

D E C R E T O
Nº 8172/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 720496/2020, de 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/01/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, art. 6º da EC 41/2003 (Segunda Regra de Transição).
D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **TANIA DONIZETTE SILVA CUNHA,** matrícula nº 3438-0, admitida em 04 de julho de 1994, no cargo de Psicólogo, Referência 20, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8173/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.720333/2020, de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/01/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, art. 3º da EC 47/2005 (Terceira Regra de Transição).
D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ELIAS CECÍLIO NETO**, matrícula nº 2322-1, admitido em 19 de março de 1990, no cargo de Dentista 40h, Referência 21, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8174/2021
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.720004/2020, de 13 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/02/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, art. 3º da EC 47/2005 (Terceira Regra de Transição).

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LEMOEL LEVI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2848-7, admitido em 02 de junho de 1992, no cargo de motorista, Referência 6, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2021.

São Sebastião, 31 de março de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br